

Carla Maria Soares Meireles — Técnica (Contabilidade e Administração) 1.ª classe.

Os candidatos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isto do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611080809

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 1985/2008

1. Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 29.10.2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal: Técnico superior;

1.1 — 1 Carreira: Engenharia florestal;

1.1 — 2 Categoria: Técnico superior estagiário — uma vaga.

2 — Natureza do concurso: externo de ingresso.

3 — Validade do concurso: um ano.

4 — Legislação Aplicável: este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06; no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Conteúdo Funcional: artigo 10.º do Regulamento n.º 229-D/2007, de 31-08-2007, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série.

6 — Local de Trabalho: área do Concelho de Manteigas.

7 — Remuneração: durante o estágio o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 321 do grupo de pessoal técnico superior, da categoria estagiário.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais: são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

9 — Requisitos de Admissão: podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 Requisitos Gerais: (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 Requisitos especiais: curso superior que confira o grau de licenciatura em Engenharia Florestal.

10 — Formalização de Candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo

de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

11 — Documentos Exigidos: os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias;

c) *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de Selecção: os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, a prova escrita de conhecimentos (revestindo natureza teórica), com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

13.1 Avaliação curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto e, de conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base — onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional — onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional — onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13.2 — Prova escrita de conhecimentos: a prova escrita de conhecimentos terá a duração de noventa minutos, na qual será considerada a legislação que a seguir se indica:

a) Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13.03;

b) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01;

c) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11.08 e pelos Decretos-Lei n.ºs 503/99 de 20.11, 70-A/2000 de 05.05, 157/2001 de 11.05 e 169/2006 de 17.08, e Leis n.ºs 99/2003 de 27.08 e 35/2004 de 29.07;

d) Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto — lei de Bases da Política Florestal;

e) Decreto-Lei n.º 237/80, de 26 de Agosto — Bases gerais da prevenção, detecção e combate aos incêndios florestais.

Nesta prova é permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

13.3 Entrevista profissional de selecção: a entrevista profissional, que terá a duração de quinze minutos, visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através da ponderação dos seguintes factores: A) Interesse e motivação profissionais; B) Sentido de organização; C) Capacidade de relacionamento e D) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.4 O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + 3PEC + 2EPS}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos,

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.6 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Regime de Estágio:

14.1 O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12.

14.2 A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.

14.3 A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio que terá a mesma composição do júri definido para a selecção dos candidatos do presente concurso e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

- a) No relatório de estágio;
- b) Na avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio;
- c) Na classificação obtida em cursos de formação profissional, desde que seja possível a frequência dos mesmos.

14.4 A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores será a resultante da média aritmética simples da classificação em cada um dos factores referidos no ponto anterior.

14.5 O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

15 — Realização dos Métodos de Selecção: o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

16 — Afixação e Publicitação das Listas: as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

17 — Preferência de classificação: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, é garantida preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do diploma supra mencionado.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, e verificou-se a inexistência de pessoal em sistema de mobilidade especial, conforme a declaração de inexistência n.º DC20070154, da GeRAP, de 13-12-2007.

20 — Constituição do júri: O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º João Gabriel Craveiro Leitão, Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenharia Civil.

Vogais Efectivos — Dr.ª Ana Paula Proença Mateus dos Santos, Técnica Superior Estagiária — Sociologia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Miguel Neves Serra, Técnico Superior de 2.ª classe — Animação Cultural.

Vogais suplentes — Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento e Paula Cristina Direito Rabaça, Técnica Superior de 1.ª Classe — Jurista.

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

2611080965

Aviso n.º 1986/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máqui-

nas pesadas e veículos especiais, aberto nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo aviso n.º 10935/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, foi nomeado, provisoriamente, Joaquim Direito Craveiro Grilo, classificado em 1.º lugar no referido concurso. O candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo 20 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

2611080970

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 1987/2008

Cessação de contrato a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi deferido o pedido de cessação de funções como professor de Actividades Física e Desportiva, Tomás António Bernardo Joaquim, com contrato a termo resolutivo certo parcial, a partir 31 de Dezembro de 2007, conforme o estipulado no artigo 388º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
2611081021

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 1988/2008

Direito à carreira/nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do meu despacho de 3 de Janeiro de 2008, se procedeu, nos termos dos artigos 29.º, n.º 2 e 4, e 30.º, n.º 1 e 3, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, à efectivação do direito à carreira da funcionária que vem desempenhando cargo dirigente, em regime de comissão de serviço, nomeando a técnica principal, Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira para a categoria de técnica especialista principal, engenheira, escalão 1, índice 510, com efeitos reportados, a 29 de Abril de 2007.

Mais se torna público que a funcionária deverá tomar posse no lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611080936

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 1989/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º, n.º 1, alínea v) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 654/96, passado em nome de Associação de Moradores dos Paus, respeitante ao terreno